

São Paulo, 04 de agosto de 2026

FATO RELEVANTE

A **RIZA SECURITIZADORA S.A. (atual denominação social de VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 (“Securitizadora” ou “Emissora”), na qualidade de Emissora da 52ª Emissão em Série Única de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), vem, por meio do presente Fato Relevante, e em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, informar aos investidores e ao mercado em geral que, não houve o pagamento, pela Devedora, dos Juros Remuneratórios e Amortização no dia 27 de julho de 2026 das Debêntures, impossibilitando o pagamento dos Juros Remuneratórios e Amortização dos CRI em 29 de julho de 2026 e que a referida obrigação, não foi sanada no prazo de cura de 1 (um) Dia Útil, contado da respectiva Data de Pagamento, ensejando o disposto na Cláusula 6.1.2, item (i) da Escritura de Emissão de Debêntures e Cláusula 6.7.2, item (i) do Termo de Securitização.

Por fim, a Securitizadora informa que manterá os investidores e o mercado em geral devidamente informados acerca de quaisquer fatos adicionais que venham a ser considerados relevantes, em observância à regulamentação aplicável.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas aqui não definidos possuem o significado a eles atribuído no Termo de Securitização da referida Emissão.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

RIZA SECURITIZADORA S.A.

Fausto Assis
Diretor Executivo